



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SANTA ROSA/RS, na Rua Bom Fim, 323, Aliança, inscrita no CNPJ/MF sob 94.747.888/0001-74, neste ato representado por seu representante Sr. **JESUS DARIANO MACHADO BECCON**, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.572.900-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8018199284, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 78/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão contratual se justifica por não haver mais interesse em adquirir os itens no presente exercício financeiro, conforme ofício nº 251/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 01 de dezembro de 2023.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JESUS DARIANO MACHADO BECCON
J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78